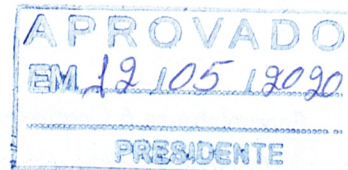




**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12 /2020



Dispõe sobre a suspensão de cobrança de empréstimos consignados de servidores públicos do Município de Imperatriz.

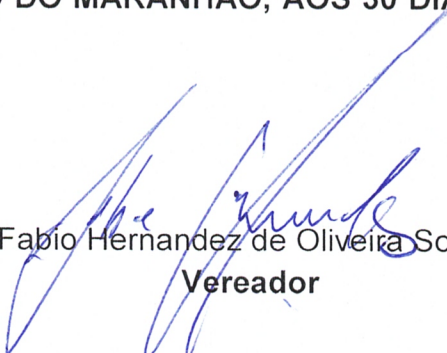
Art. 1º - Ficam suspensos pelo prazo de três meses a cobrança dos empréstimos consignados, concedidos aos servidores públicos do Município de Imperatriz.

Art. 2º - O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, quantas vezes se fizer necessário, enquanto vigorarem as medidas emergenciais para enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - As parcelas suspensas poderão ser cobradas com ampliação do número de parcelas a vencer do contrato, sem aumento no valor da parcela, sem cobrança de juros ou outros encargos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.


Fabio Hernandez de Oliveira Sousa
Vereador